

**À ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO WELLINGTON RIBEIRO DO COMITÊ
PARALÍMPICO BRASILEIRO**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/CPB/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1088/2024**

ACE REVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.470.279/0001-00, com sede na Av. Presidente Wilson, nº 1.648 – Mooca, São Paulo/SP, no âmbito do certame licitatório em epígrafe, vem, respeitosamente, apresentar sua CONTRARRAZÃO ao recurso interposto pela empresa PLAYPISO PISOS ESPORTIVOS LTDA, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Edital do certame, nos seguintes termos:

1. DO CABIMENTO

Nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, é assegurado aos demais licitantes o direito de apresentar contrarrrazões no prazo legal de 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo de apresentação das razões recursais:

Art. 165, §1º: “Os demais licitantes serão intimados da interposição do recurso e poderão apresentar contrarrrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo recursal, sendo-lhes assegurado acesso aos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.”

O Edital, em seu item 6.2, também garante esse direito, reforçando a legalidade do presente instrumento.

**6 DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.**

6.1 Divulgado o vencedor ou se for o caso, saneada a irregularidade fiscal o Sistema informará às licitantes, por meio de mensagem

automática, que poderão interpor recurso, no prazo 10 minutos para aceitação do preço e 10 minutos para habilitação, por meio eletrônico, utilizando para tanto exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

6.2 Havendo manifestação indicando intenção em recorrer, na forma indicada no subitem 6.1, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar as razões de recurso, no prazo de até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual prazo, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da unidade promotora da licitação, ou seja, no Departamento de Aquisições e Contratos – DEAC do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, localizado no Centro de Treinamento Paraolímpico, sito a Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5, CEP 04329-000, Vila Guarani, São Paulo, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00.

2. DA INADMISSIBILIDADE DO RECURSO

O recurso interposto pela empresa PLAYPISO PISOS ESPORTIVOS LTDA é manifestamente improcedente, devendo ser mantida sua desclassificação.

A recorrente apresentou certificado FIVB com validade expirada em 31 de dezembro de 2024, contrariando as exigências editalícias. Além disso, o certificado refere-se à categoria “IVS-Tested”, e não “FIVB Approved”, como requerido para comprovação da homologação necessária para competições oficiais.

O Edital é claro ao estabelecer, no item 5.3.2, que serão desclassificadas as propostas que:

- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras

exigências do edital, desde que insanável.

Assim, a proposta da recorrente não atende aos critérios técnicos exigidos, configurando vício insanável, conforme estabelece o artigo 59, §2º da Lei nº 14.133/2021.

3. DA LEGALIDADE DA DESCLASSIFICAÇÃO

Nos termos do art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a desclassificação é cabível quando a proposta não atende às exigências técnicas estabelecidas no Edital.

O Anexo I - Termo de Referência do certame é explícito ao exigir piso vinílico homologado pela FIVB, adequado para competições oficiais internacionais, como se observa nos itens 2.1, 2.3 e 3.2.

2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

2.1. A presente aquisição, se faz necessária devido a crescente necessidade de realização de transmissões oficiais do Goalball e Vôlei Sentado na Arena Multiuso, se faz necessário a aquisição de pisos vinílico esportivos homologados, devido a necessidade de **atendimento de exigências para realização de competições internacionais.**

2.3. Com a devida aquisição dos pisos homologados por federações internacionais assegura que o piso atende a padrões rigorosos de segurança. Isso é crucial para prevenir acidentes, oferecendo aderência adequada e absorção de impactos, o que diminui o risco de lesões para os atletas. Isso é especialmente importante para as arenas esportivas do CTPB, **garantindo estrutura de nível internacional aos eventos e treinamentos das seleções brasileiras principais e de base das modalidades mencionadas.**

3.2 **Justificativa do Piso do vôlei/goalball:** Descritivo reproduz rigorosamente as especificações do piso vinílico adotado pelo CPB em sua quadra fixa, **seguindo o padrão internacional para essa categoria esportiva aprovado pela FIVB**, que também atende ao Goalball. Conforme especificado nos itens 5.1 e 5.2.

Portanto, é plenamente legal e justificada a desclassificação da PLAYPISO por não atender a essa exigência essencial.

4. DA IMPROCEDÊNCIA DOS ARGUMENTOS DA PLAYPISO

A argumentação da recorrente, no sentido de equiparar os selos “IVS-Tested” e “FIVB Approved”, não encontra respaldo técnico ou contratual. Conforme entendimento técnico e informações da própria FIVB:

Os certificados de pisos homologados pela FIVB (Federação Internacional de Voleibol) indicam que o material foi testado, visando classifica-lo por meio de suas características em diferentes níveis de uso, como por exemplo, competições, treinos e recreação. Essa diferença é explícita pelos diferentes selos de aprovação: "IVS-Tested" e "FIVB-Approved":

- **IVS-Tested:** Significa que o piso passou por testes no International Volleyball Standards (IVS) da FIVB. Isso indica que o material foi avaliado e atende a certos critérios técnicos, mas não necessariamente é aprovado para competições oficiais da FIVB. **Pode ser usado em treinos e instalações recreativas.**
- **FIVB-Approved:** Esse selo é mais rigoroso. Significa que o piso atende a todos os requisitos da FIVB para competições internacionais oficiais. Para receber essa certificação, o piso deve ser testado em critérios como absorção de impacto, deslizamento e quique da bola. **É obrigatório para torneios da FIVB, como Mundiais e Olimpíadas.**

Além disso, o certificado apresentado na fase de habilitação encontra-se vencido, tornando-se ineficaz para comprovação de regularidade, conforme o disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

THE FEDERATION INTERNATIONALE DE VOLLEYBALL

Certifies

That after having controlled the quality, the dimensions, conditions of material and fulfilment of International Standards, that the following sports floor, covering products manufactured by:



Vynilsport M Pro

Is homologated by FIVB and approved for high level Volleyball Competitions. The product(s) may bear the following logo and inscription in accordance with the FIVB Homologation Regulations:

"IVS – Tested by FIVB"

National Federations, Confederations and organizers of International Volleyball Competitions and World Championships are requested to respect this certificate.

This certificate is valid for the period:

15th March 2021 to 31st December 2024

Lausanne, 31st March 2021

Dr. Arys. Gracía F.
FIVB President

FEDERATION INTERNATIONALE
DE VOLLEYBALL

Ju



Podendo ser consultado seu teste de aprovado no site da **FIVB – Federation
Internacionale de Volleyball**

<https://www.fivb.com/inside-fivb/legal/homologation/>



VOLLEYBALL BEACH VOLLEYBALL SNOW VOLLEYBALL PLAYERS EMPOWERMENT & DEVELOPMENT INSIDE FIVB NEWS DOCUMENTS

FIVB OFFICIAL SUPPLIERS

VOLLEYBALLS

MIKASA



INDOOR: V200W

[More info](#)



BEACH: BV550C-WYBR

[More info](#)



SNOW: SV 335-V8

[More info](#)

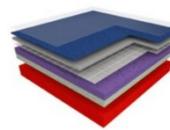
NETS, POSTS, ANTENNAE, ET AL



FIVB EQUIPMENT

More Info

SPORTS FLOORS



TARAFLEX®

More Info

FIVB APPROVED



VOLLEYBALLS

INDOOR

Mikasa — V200W
Mikasa — V300W
Synshen & Co., Ltd. — Star Grand
Champion VB226-34
Molten — V6M6000
Gale — BV6696S Pro-line

BEACH

Mikasa — BV660C-WYBR
Molten — V6B6000
Wilson — OPTX

SNOW

Mikasa — SV 336-V8



SPORTS FLOORS

Gerflor — Taraflex Recreation 60 & Tradisport
Gerflor — Taraflex Performance
Gerflor — Taraflex M Comfort
Gerflor — Taraflex Evolution
Gerflor — Taraflex Multi-Use



NETS, POSTS, ANTENNAE, ET AL

Senoh Corporation
Jiangsu Qianghui Sporting Goods Co.
Mikasa

How can I b

IVS TESTED



VOLLEYBALLS

INDOOR

Cembust — Penalty Pro 8.0
Mikasa — VS170W & V345W



SPORTS FLOORS

Canise — Conipur HG Pure (14+3MM)
Gerflor DLW — Area elastic subfloor with an applied Gerflor DLW Sport Linoleum in 4mm
Gerflor — Indoor: Sport Court Response
Gerflor — Outdoor: Sport Court PowerGame+
Conner — Neoshok
Mondo — Elastiflex, Vinylsport M Combi, Vinylsport M Pro
Hilken — Area-elastic Sports Hall Surface
ASB GlassFloor — Sport Hall Surface
Enlie Sports International — PVC Sports Flooring 7.0mm (9351/GL)



SPORTS FLOORS EN14904 CLASS P1:

Gerflor — Recreation Leisure 66
Mondo — VyniSport M
Mondo — Powerplay P1

How can I b

THE FEDERATION INTERNATIONALE DE VOLLEYBALL

Certifies

That after having controlled the quality, the dimensions, conditions of material and fulfilment of International Standards, that the following sports floor covering products manufactured by:



Taraflex® Evolution

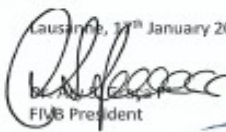
Are homologated by FIVB and approved for FIVB high level Volleyball Competitions. The product(s) may bear the FIVB logo and inscription:

"FIVB APPROVED"

National Federations, Confederations and organizers of International Volleyball Competitions and World Championships are requested to respect this certificate.

This certificate is valid for the period from:

1st January 2022 to 31st December 2025

Lausanne, 14th January 2022

FIVB President

FEDERATION INTERNATIONALE
DE VOLLEYBALL



Com base nos critérios de aceitabilidade, observa-se que a empresa RECOMA, embora tenha apresentado o melhor preço e tenha sido classificada em primeiro lugar, foi desclassificada do certame por apresentar certificado do tipo 'IVS-Tested', mesmo com validade até 2026. A referida empresa não interpôs recurso, reconhecendo, assim, que seu produto não atende às especificações exigidas no edital.



5. DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, requer-se:

- O não provimento do recurso interposto pela empresa PLAYPISO PISOS ESPORTIVOS LTDA;
- A manutenção da decisão de desclassificação da referida empresa;
- E a consequente manutenção da habilitação da empresa ACE REVESTIMENTOS LTDA, conforme determina a legislação vigente e os termos do Edital.

6. DA POSSIBILIDADE DE IMPETRAÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA

Por fim, caso esta contrarrazão não seja acolhida e a desclassificação da PLAYPISO PISOS ESPORTIVOS LTDA não seja mantida, a ACE REVESTIMENTOS LTDA reserva-se o direito de adotar todas as medidas judiciais cabíveis, em especial a impetração de Mandado de Segurança, nos termos da Lei nº 12.016/2009, a fim de resguardar seu direito líquido e certo à legalidade do certame, à observância estrita do edital e ao princípio da isonomia, pilares do processo licitatório, conforme preceitua o art. 5º, inciso LXIX da Constituição Federal:

Art. 5º, LXIX – “conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus ou habeas data, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do poder público.”

A eventual revogação da desclassificação da PLAYPISO PISOS ESPORTIVOS LTDA, com base em argumentos frágeis e contrários ao edital e à legislação vigente, configurará ilegalidade manifesta, apta a justificar o ajuizamento da medida judicial.

7. Conclusão

Diante do exposto, restou demonstrado que a desclassificação da empresa PLAYPISO PISOS ESPORTIVOS LTDA foi realizada com base nas normas do edital e na legislação vigente. A proposta apresentada não atendeu aos

requisitos técnicos mínimos, não sendo, portanto, a mais vantajosa para a Administração Pública.

Requer-se, assim, a manutenção da desclassificação da empresa PLAYPISO PISOS ESPORTIVOS LTDA e a confirmação da habilitação e futura homologação da proposta da ACE REVESTIMENTOS LTDA, por ter cumprido todos os requisitos exigidos.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Ace Revestimentos Ltda

Representante legal: Eduardo Damaa